



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 05/2022/UFCA - III CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CHAMADA PARA TRABALHOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no **III CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CONPESQ) - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que será realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2022, em formato presencial.

1 DA NATUREZA

1.1 Este edital integra um conjunto de ações acadêmicas previstas no âmbito da Universidade Federal do Cariri visando viabilizar e incentivar a participação de estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação de diferentes instituições de ensino, que desenvolvem pesquisas nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica, de Inovação ou de Pós-Graduação.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar trabalhos científicos, tecnológicos, de inovação e pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, e apresentados sob a forma de resumo simples, expandido ou trabalho completo, para publicação nos Anais do **III CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CONPESQ) - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

2.2 Propiciar um meio para divulgação dos resultados obtidos nas atividades de pesquisa realizadas por estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica, de Inovação ou de Pós-Graduação das instituições de ensino que almejam participar do evento.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 A apresentação de trabalhos é aberta a toda a comunidade acadêmica da UFCA, a estudantes do ensino médio, bolsistas ou voluntários, envolvidos(as) em atividades de pesquisa na UFCA, e a estudantes de outras instituições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3.2 É responsabilidade do orientador participar do III CONPESQ, em caráter obrigatório, no momento em que seus orientandos apresentarem o trabalho.

3.3 Os orientadores se comprometem a atender à UFCA quando solicitado para a emissão de parecer sobre resumos simples (exclusivo para estudantes do Ensino Médio), resumos expandidos ou trabalhos completos, o julgamento de painéis ou para a coordenação de sessões do III CONPESQ.

3.4 Na impossibilidade de participação nas atividades do Evento, o orientador deverá encaminhar à PRPI a justificativa de ausência, por meio de formulário eletrônico disponível no site conpesq.ufca.edu.br, até o dia da apresentação.

4 DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1 O modelo de submissão dos trabalhos está disponibilizado no link <https://conpesq.ufca.edu.br/submissao-de-trabalhos-2/>. A submissão deve ser feita em formato PDF (*Portable Document Format*), por meio do site conpesq.ufca.edu.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.2 Os trabalhos devem ser submetidos até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de envio dos trabalhos, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.3 O envio dos trabalhos deve ser realizado por apenas 01 (um) dos autores, e todos os autores devem estar inscritos no evento.

4.4 Será permitido a cada participante submeter, na condição de autor principal, apenas 01 (um) trabalho completo, caso pretenda concorrer à Premiação.

4.5 Todos os autores devem ser inseridos no campo autores do sistema de submissões de trabalhos.

DAS MODALIDADES

Os autores devem enquadrar seu(s) trabalho(s) em uma das modalidades a seguir:

- Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação
- Pós-graduação
- Ensino médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5 DOS TRABALHOS

5.2 O **resumo simples** deverá ocupar, obrigatoriamente, 01 (uma) lauda (exclusivo para modalidade ensino médio).

5.3 O **resumo expandido** deverá ocupar, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras; deve ser organizado de forma que possua uma introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências. Não serão aceitos resumos expandidos que não mencionem resultados (mesmo que parciais).

5.4 O **trabalho completo** deverá ocupar, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas; deve ser organizado de forma que possua introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais, referências e/ou anexos e apêndices, se necessários. Não serão aceitos trabalhos completos que não mencionem resultados (mesmo que parciais).

5.5 Deve-se informar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras-chave que caracterizem o trabalho.

5.6 Os trabalhos que envolverem bolsistas CNPq, FUNCAP, CAPES, UFCA ou outras instituições de fomento deverão, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio recebido do órgão financiador da bolsa.

5.7 Os trabalhos serão agrupados em três setores, definidos segundo as respectivas grandes áreas:

- (a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- (b) Ciências da Vida;
- (c) Ciências Humanas e Sociais, e Letras e Artes.

5.8 Os trabalhos devem ser submetidos sem a identificação dos autores.

5.9 Os trabalhos não poderão ser substituídos depois de submetidos no site do evento. Ressalta-se que valerá a última submissão do trabalho.

5.10 Cada autor poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor principal para trabalho completo, não sendo limitadas as apresentações como co-autor.

5.10 Os trabalhos que não forem apresentados conforme as regras de formatação estabelecidas neste edital serão desclassificados.

5.11 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, a dois avaliadores *ad hoc*, os quais atribuirão pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando os seguintes aspectos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- (a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade; (0 a 10)
- (b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (0 a 10)
- (c) Objetivos são claros e bem definidos; (0 a 10)
- (d) Revisão de literatura reflete o estado da arte do conhecimento na área; (0 a 10)
- (e) Consistência conceitual ou teórica do trabalho é adequada e bem estruturada; (0 a 10)
- (f) Contribuição científica para o conhecimento atual na área temática é relevante; (0 a 10)
- (g) Método de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho; (0 a 10)
- (h) Análise de dados e resultados com interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica; (0 a 20)
- (i) Conclusões são fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas. (0 a 10)

5.12 O trabalho será considerado aprovado quando obtiver pontuação maior ou igual a 70 (setenta) em duas avaliações distintas.

5.13 A nota de cada trabalho será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores ou, em caso de terceira avaliação, à média aritmética das duas maiores notas, e arredondamento para o mais próximo.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Somente os autores que submeterem trabalhos completos ao III CONPESQ poderão concorrer a uma premiação.

6.2 Serão outorgadas Menções Honrosas ao(s) autor(es) dos trabalhos que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, baseando-se na nota atribuída de acordo com a média das notas obtidas nos itens 5.13 e 9.2 deste edital, em cada área - Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, e Letras e Artes.

6.3 Em caso de empate, vencerá o trabalho com melhor avaliação nos itens (f), (b) e (e) do item 5.11 deste edital.

7 DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos submetidos ao III CONPESQ serão apresentados exclusivamente em uma seção de comunicação oral (para resumo expandido ou trabalho completo) ou de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Pôster (para resumo simples ou resumo expandido) em formato presencial a ser divulgado junto com a publicação dos trabalhos aceitos.

7.3 As salas serão divulgadas junto com o cronograma de divulgação dos resultados.

7.4 No horário estipulado para as apresentações de pôsteres, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um dos autores para responder a questionamentos.

7.5 Os trabalhos completos, submetidos para concorrerem à premiação, devem ser apresentados, obrigatoriamente, na forma oral com a presença do orientador na sala.

7.6 Os trabalhos apresentados na forma oral terão até 15 (quinze) minutos para apresentação, mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate.

7.7 Os trabalhos devem ser apresentados somente por estudantes de graduação ou pós-graduação e alunos de ensino médio.

8 DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão encaminhados para avaliação por consultores *ad hoc* designados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI). Os pareceres serão homologados pela referida Pró-reitoria e os resultados disponibilizados no site do evento.

8.2 O trabalho inscrito poderá ser:

- (a) aceito;
- (b) aceito com correções necessárias;
- (c) recusado;

8.3 Conforme período previsto no cronograma deste edital, os autores poderão interpor recurso à avaliação do(s) parecerista(s) no caso de trabalhos recusados.

9 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A APRESENTAÇÃO

9.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados durante sua apresentação, sob a forma de pôster ou apresentação oral, ambos em formato presencial por 02 (dois) avaliadores.

9.2. O avaliador terá acesso ao trabalho a ser avaliado por meio eletrônico, e avaliará os autores responsáveis pela apresentação dos trabalhos, observando os critérios a seguir:

- (a) Apresentação clara e organizada; (0 a 20)
- (b) Domínio do conteúdo na apresentação; (0 a 40)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- (c) Utilização adequada do tempo; (0 a 20)
- (d) Qualidade da revisão de literatura. (0 a 20)

10 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO EDITAL	DATA
Lançamento do edital	18 de julho de 2022
Prazo para submissão de trabalhos	18 de julho a 19 de agosto de 2022
Período de avaliação dos trabalhos submetidos	19 de agosto a 02 de setembro de 2022
Divulgação dos trabalhos aceitos	a partir de 05 de setembro de 2022
Recursos a divulgação dos trabalhos aceitos	2 dias úteis a partir da Divulgação dos trabalhos aceitos
Período da realização do evento	20 a 22 de setembro de 2022
Divulgação dos trabalhos premiados e premiação	22 de setembro de 2022

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PRPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 À Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração dos Anais do evento e dos certificados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

13.2 Os certificados de apresentação de trabalhos no III CONPESQ serão disponibilizados em formato digital no site do evento.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: atendimento.prpi@ufca.edu.br.

13.4 O atendimento a autores com dificuldades técnicas no site do evento será feito pelo endereço eletrônico: atendimento.prpi@ufca.edu.br.

13.5 Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens solicitados no site do evento, o atendimento será realizado pelo telefone (88) 3221-9325, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Juazeiro do Norte, 18 de julho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Natália Brito Bessa
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação